



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.371/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar a dotação orçamentária abaixo especificada, prevista na Lei Municipal nº 2.348, de 22 de Dezembro de 2017.

02 – Executivo

01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis

08 – Secretaria Municipal de Saúde

05 – FMS – Serviços de Média e Alta Complexidade

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1006 – Ampliação/Qualificação do Acesso aos Serviços do MAC

01 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CISLAP

2.045 – Manutenção do Consórcio de Saúde - CISLAP

3.3.70.41.00.00 – Contribuições

Ficha: 255 – Fonte: 102 – Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2.º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignando que os efeitos de sua anulação se darão a partir da vigência desta Lei.

02 – Executivo

01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis

08 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – FMS – Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

1001 – Aprimoramento das Ações da Gestão do SUS

04 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 211 – Fonte: 102 – Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS


Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais


02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis
08 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – FMS – Atenção Básica
10 – Saúde
301 – Atenção básica
1003 – Efetivação da Atenção Primária a Saúde – Atenção Básica
03 – Manutenção das Ações de Atenção Básica
2.041 – Manutenção das Ações de Atenção Básica
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha: 221 – Fonte: 102 – Valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)


02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis
08 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – FMS – Atenção Básica
10 – Saúde
301 – Atenção básica
1003 – Efetivação da Atenção Primária a Saúde – Atenção Básica
03 – Manutenção das Ações de Atenção Básica
2.041 – Manutenção das Ações de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 222 – Fonte: 102 – Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de Novembro de 2018.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG – 124.910